

Sarah Cathiany de Sena Silva

A persistência da violência contra a mulher no Brasil ocorre não apenas de forma exposta e brancacada, mas também de maneira "invisível". Além das agressões físicas, esse tipo de violência abrange danos emocionais, constrangimento a atos sexuais, retenção de bens e ofensas à honra.

Com o objetivo de exercer controle emocional, moral e psicológico, muitos agressores recorrem a formas de abuso que não deixam marcas imediatas, tornando-se difíceis de comprovar juridicamente. Quando esses sinais passam a ser percebidos, frequentemente são naturalizados pela sociedade, resultado de um passado estrutural de machismo. Desde os tempos pré-modernos, as mulheres são vistas de forma submissa em relação aos homens, o que contribui para a perpetuação desse cenário.

A luta por justiça de Maria da Penha Maia Fernandes, após sofrer duas tentativas de homicídio por seu agressor, resultou, em 2006, na criação de um importante marco no combate à violência contra a mulher no Brasil: a Lei Maria da Penha. Antes disso, a violência doméstica era tratada de maneira branda. A referida lei instituiu mecanismos mais rigorosos, garantindo maior visibilidade, medidas de proteção às vítimas e punições mais justas aos agressores.

Portanto, o enfrentamento da violência invisível exige ações efetivas do poder público, como a promoção de campanhas de conscientização e educação próximas das escolas, visando à igualdade de gênero. Além disso é fundamental a capacitação policial, para que a mulher sinta-se segura para reconhecer e registrar a violência.